

Processo LURB n.º 8/21

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 5 de agosto de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1448** (mil quatrocentos e quarenta e oito), em nome de **PAULO JORGE DIAS MAGALHÃES E DORA DA CONCEIÇÃO CORREIA BERNARDES DIAS MAGALHÃES**, contribuintes números **196924553 e 231152566**, na seqüência do meu despacho de 5 de novembro de 2021 e 10 de julho e 2 de agosto de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado em **BARROSAS**, da freguesia de **PERRE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2409 e inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo número 2655, da respetiva freguesia, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

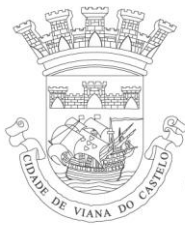
- a) Área de domínio público a infraestruturar: 277,50 m<sup>2</sup> -----
- b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 6 meses -----
- c) Valor da caução: -----  
. Infraestruturas viárias, 15.500.00 € -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 22 de julho de 2024 – guia n.º 141. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de agosto de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



Processo LURB n.º 8/21

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EDITAL

### CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 5 de agosto de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1448** (mil quatrocentos e quarenta e oito), em nome de **PAULO JORGE DIAS MAGALHÃES E DORA DA CONCEIÇÃO CORREIA BERNARDES DIAS MAGALHÃES**, contribuintes números **196924553 e 231152566**, na sequência do meu despacho de 5 de novembro de 2021 e 10 de julho e 2 de agosto de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado em **BARROSAS**, da freguesia de **PERRE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2409 e inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo número 2655, da respetiva freguesia, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

- a) Área de domínio público a infraestruturar: 277,50 m<sup>2</sup> -----
  - b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 6 meses -----
  - c) Valor da caução: -----
- . Infraestruturas viárias, 15.500.00 € -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses. -----  
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 22 de julho de 2024 – guia n.º 141. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de agosto de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**